



EDITAL

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA ESPORTIVA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE

A Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte (SBMEE) informa que estarão abertas, de 11 de março a 13 de junho de 2025, as inscrições para o Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina Esportiva, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme convênio firmado com a SBMEE e Conselho Federal de Medicina (CFM).

O Título de Especialista em Medicina Esportiva (TEME), emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) (2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020); e com a Resolução CFM nº 2.330/2023. A aprovação no Exame de Suficiência em Medicina Esportiva é requisito necessário para obtenção do título de especialista em Medicina Esportiva, concedido pela Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte e pela AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.380/2024 e demais Resoluções vigentes.

I - Documentos necessários para inscrição:

1. Solicitação de inscrição assinada pelo candidato e encaminhada à Diretoria Científica da SBMEE, constando nome completo, endereço residencial, endereço comercial, endereço de e-mail e telefones para contato (conforme ANEXO I);
2. Cópia do documento de identidade do CRM definitivo e válido;
3. Cópia de Certidão **ético-profissional** de nada consta emitida pelo CRM;
4. Curriculum vitae resumido, comprovado com os documentos adequados;
5. Comprovantes dos itens a) **OU** b), do item II deste edital;
6. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE, feito através de PIX (Banco Bradesco; chave 30.504.005/0001-12) **OU** por Depósito bancário (Banco Bradesco; agência 0449; conta corrente 201110-7; CNPJ. 030.504.005/0001-12).

OBS.1: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); para a categoria de sócios da AMB (em situação regular e comprovada no ato da inscrição) será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); e para a categoria dos sócios regulares da SBMEE (anuidade 2025 quitada até a data de inscrição) será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

OBS.2: A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente via correio eletrônico**, para secretaria@medicinadoesporte.org.br, com o Assunto: "**Prova de Título de Especialista em Medicina Esportiva - 2025**".

OBS.3: Os solicitantes que enviarem todos os documentos necessários receberão uma confirmação de inscrição via *e-mail* (no endereço eletrônico informado no cadastro do ANEXO I). Entretanto, essa confirmação não tem caráter oficial, havendo a possibilidade, por razões diversas, do não recebimento por parte do candidato. Assim sendo, este deverá permanecer atento às datas, locais, horários e demais orientações pertinentes; caso não receba a citada confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a SBMEE, através do telefone **(0xx11) 97033-0441**.



OBS.4: Serão aceitos **somente** os documentos enviados **conjuntamente e no ato da inscrição**, via correio eletrônico, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio.

OBS.5: Os e-mails recebidos que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer desses itens, acima exigidos, não serão processados e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nestes casos, o candidato terá direito à devolução de 80% da inscrição paga (com a retenção parcial sendo relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo), a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de julho/2025.

OBS.6: As inscrições que forem enviadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

OBS.7: A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

II – Requisitos obrigatórios para inscrição

1. Entregar a Documentação estabelecida no item I deste Edital, seguindo todos os procedimentos nele estabelecidos; **E**
2. Cumprir uma das duas condições abaixo:
 - a) Enviar cópia digitalizada, constando autenticação, do Certificado ou Declaração oficial de conclusão de Residência em Medicina Esportiva, em serviço credenciado e reconhecido pela CNRM/MEC.

OU

b) Enviar cópia de comprovante de treinamento/atuação profissional na área de Medicina Esportiva por, no mínimo, 6 (seis) anos, após graduação médica, através de declaração do(s) serviço(s) onde se deu a experiência dentro da área de Medicina do Exercício e do Esporte (MEE), **utilizando o ANEXO II**, para cada respectiva instituição. Esse(s) documento(s) deverá(ão) ser preenchido(s) pelo candidato e assinado(s) pelo diretor/responsável/coordenador do serviço (com firma reconhecida em cartório) e por 2 (dois) médicos com título de especialista em MEE pela SBMEE/AMB (esses últimos como validadores da veracidade do documento). Cursos de pós-graduação lato sensu em MEE, presenciais e reconhecidos pelo MEC, concluídos até a data de inscrição no exame, voltados exclusivamente para médicos e tendo, em sua coordenação, um médico com título de especialista em MEE pela SBMEE/AMB, servirão para inclusão na contagem de tempo de experiência, não se enquadrando como requisito para inscrição. Neste caso, a comprovação se dará por cópia autenticada do diploma/certificado ou documento formal de conclusão emitido pela instituição educacional, acompanhada de declaração da mesma de que o curso ministrado segue os requisitos acima mencionados, com caráter presencial, **utilizando o ANEXO III** (Documento 1 **OU** 2, conforme o caso), seguindo suas orientações de preenchimento.

Observação: Documentos previstos neste item, emitidos por entidades diferentes, mas envolvendo datas de treinamento/atuação coincidentes, não serão cumulativos para a contagem de tempo acima citada, sendo considerado apenas um deles para o respectivo período simultâneo.

III – Critérios para aprovação no exame do TEME

1. Obter, no mínimo, 50% de acerto em cada uma das três provas (PROVA ESCRITA, PROVA



TEÓRICO-PRÁTICA e PROVA DE HABILIDADES) do exame; o candidato que não satisfizer este critério será considerado reprovado, independentemente da pontuação total obtida; **E**

2. Obter, no mínimo, 60% do total máximo de 100 (cem) pontos possíveis, que correspondem ao somatório dos pontos das PROVAS ESCRITA, TEÓRICO-PRÁTICA e de HABILIDADES.

IV – Provas e Pontuação do exame do TEME

O exame compreenderá três Provas, com a participação de todos os candidatos, e obedecerá às seguintes disposições:

1 - PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada por todos os candidatos, tendo uma pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, correspondendo às questões de múltipla escolha sobre MEE.

2 - PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

A Prova Teórico-Prática terá uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos. As questões serão respondidas por escrito, relacionadas à apresentação de cenários e/ou casos relativos à especialidade, devendo ser respondidas por todos os candidatos, independentemente da nota obtida na Prova Escrita.

3 - PROVA DE HABILIDADES

A Prova de Habilidades terá uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, consistindo na avaliação de situações de exercício de habilidades em Medicina do Exercício e do Esporte, e será realizada por todos os candidatos, independentemente das notas obtidas nas Provas das fases anteriores.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA e TEÓRICO-PRÁTICA

4.1. O exame para obtenção do TEME incluirá a Prova Escrita, a Prova Teórico-Prática e a Prova de Habilidades, que ocorrerão na cidade de São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de julho de 2025, nos seguintes períodos: Prova Escrita: dia 12 de julho de 2025, das 08h30 às 12h30; Prova Teórico-Prática: dia 12 de julho de 2025, das 14h30 às 18h30; e Prova de Habilidades: dia 13 de julho de 2025, das 08:30 às 14:30.

4.2. Tanto na prova Teórico-Prática quanto na prova de Habilidades, os candidatos poderão ser separados em grupos e, nesse caso, o primeiro deles iniciará sua prova às 14h30 (na prova Teórico-Prática) e às 08:30 (na prova de Habilidades), com os demais grupos sendo chamados em horários subsequentes e duração de prova semelhante, conforme determinado e avisado previamente aos candidatos pela organização. Se houver essa necessidade, dependendo do número de candidatos e consequente quantidade de grupos formados, os horários de encerramento poderão ultrapassar o previsto no item 4.1.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local das Provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, em relação ao horário determinado para os seus respectivos inícios e estipulados no item 4.1.

4.4. Somente será admitido às salas das Provas o candidato que portar o original do seu documento oficial de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina do seu estado; Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública do seu estado; Carteira expedida pelas Forças Armadas; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação válida (com foto); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.5. O documento exigido no item 4.4 deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato (retrato e assinatura). Não serão aceitos protocolos, cópias ou qualquer outro documento que impossibilite a clara identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.



4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e nem será justificada ausência, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar em qualquer uma das Provas previstas.

4.7. Durante as Provas, não será permitida, sob hipótese alguma, comunicação interpessoal, porte e/ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância, bem como nenhum tipo de consulta a qualquer material que contenha informações sobre medicina ou assunto relacionado ao exame. As citadas proibições de consulta e de uso de equipamentos de comunicação se aplicam também àqueles que estiverem em local designado, pelos examinadores, para reunião e isolamento prévio dos candidatos (sala de Espera), para posterior entrada gradual, individualmente ou em grupos menores, em sala de avaliação, quando uma das Provas exigir essa situação.

4.8. Na eventualidade de utilização de sala de Espera, a chamada dos candidatos para entrada gradual no local de Prova priorizará idosos, gestantes e portadores de deficiência.

4.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de Provas, em virtude de afastamento do candidato da sala de avaliação, por qualquer motivo.

4.10. Na situação de incompatibilidade e/ou conflito de interesses entre o candidato e um examinador direto, caso isso venha a ocorrer em Prova Teórico-Prática, isto deverá ser obrigatoriamente anunciado pelo candidato, antes do efetivo início da arguição.

4.10.1. O candidato que vier a infringir essa obrigatoriedade será considerado eliminado do exame.

4.10.2. Anunciada a situação de incompatibilidade e/ou conflito de interesses, deverá ocorrer a troca do examinador por outro.

4.11. Serão considerados incompatibilidade e/ou conflito de interesses, citados no item 4.10, quando:

4.11.1. Houver conecção pessoal e/ou vínculo profissional entre o examinador responsável pela arguição direta e o candidato a ser por ele pessoalmente avaliado.

4.11.2. O candidato tiver trabalhado, ter feito treinamento ou qualquer outro tipo de aprendizado no serviço, curso ou similar do seu examinador pessoal direto.

4.11.3. Houver parentesco entre o candidato e o seu examinador pessoal direto.

4.12. Será considerado eliminado de uma Prova o candidato que:

4.12.1. Ausentar-se da sala de Prova ou de sala de Espera, sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrido o prazo fixado para saída.

4.12.2. Durante a realização da Prova ou na sala de Espera, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, através de qualquer forma.

4.12.3. For flagrado consultando livros, periódicos, ou qualquer material ou meio eletrônico que contenha informações sobre medicina, na sala de Prova ou de Espera.

4.12.4. Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação, na sala de Prova ou de Espera.

4.12.5. Adentrar em sala de Prova ou de Espera com mochilas, bolsas, sacolas ou similares.

4.12.6. Não entregar a Folha de Respostas e a de Questões originais, após terminar sua participação na respectiva Prova.

4.12.7. Não se pronunciar sobre incompatibilidade e/ou conflito de interesses com o seu examinador direto (conforme os itens 4.10 e 4.11 e seus subitens), mesmo quando isso for descoberto a qualquer tempo, antes da publicação do resultado final do exame.

4.12.8. Lançar mão de qualquer meio ilícito para realizar as provas.

4.13. Os 3 (três) últimos candidatos da Prova Teórica somente poderão sair juntos do local designado para a mesma.



4.13.1. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local da aplicação da Prova, deverá assinar termo desistindo da mesma e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado obrigatoriamente pelos dois outros candidatos e um examinador.

4.14. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da Folha de Respostas deverá ser realizado somente com caneta preta ou azul e será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

4.15. Na correção da Folha de Respostas da Prova Escrita, será atribuída NOTA ZERO à questão:

4.15.1. Com mais de uma alternativa assinalada.

4.15.2. Sem alternativa assinalada.

4.15.3. Com emenda ou rasura que impossibilite a identificação da opção escolhida.

4.16. O candidato somente poderá se ausentar da sala de Prova Escrita após decorrida, pelo menos, uma hora do seu início.

4.17. Serão disponibilizados ao candidato os cadernos com as questões das Provas que compõem o concurso e os seus respectivos gabaritos, após a realização do exame, por meio eletrônico, em endereço de e-mail fornecido pelo candidato, no seu cadastro de inscrição.

4.18. Simultaneamente à divulgação do resultado do exame, será disponibilizado aos candidatos, por meio eletrônico, em endereço de e-mail cadastrado pelo candidato, o espelho de correção da Prova Teórico-Prática.

4.19. O local do exame, bem como instruções adicionais que se façam necessárias, serão divulgados no site da SBMEE com, pelo menos, um mês de antecedência da data de sua realização.

4.20. Lactantes, pessoas com deficiência, idosos e candidatos com eventual intercorrência clínica que, em consequência de sua condição, necessitem de eventual condição especial para fazer as provas, deverão enviar requerimento fundamentado e com laudo médico comprobatório, à SBMEE, por correio eletrônico, **juntamente com a documentação enviada para inscrição.**

4.20.1. O eventual atendimento desse requerimento dependerá das condições de razoabilidade e viabilidade da solicitação, e de seu devido amparo legal.

4.20.2. A candidata lactante poderá requerer o direito de amamentar durante a Prova Escrita, sendo garantido local reservado para amamentação ou extração de leite materno (com o tempo utilizado para o procedimento sendo adicionado ao disponibilizado para a prova), acompanhada por um fiscal, devendo ainda indicar um acompanhante, maior de idade, para cuidar da criança, no restante do tempo, o qual permanecerá em sala separada.

4.20.3. Candidatos com deficiência devem anexar parecer de profissional habilitado, tipificando a deficiência e justificando possíveis condições especiais necessárias ao candidato, como eventual tempo adicional solicitado, conforme Decreto Federal nº 9.508/2018.

V - Conteúdo programático das Provas Escrita, Teórico-Prática e de Habilidades

1. Epidemiologia do exercício: papel na prevenção primária e no tratamento de doenças; relação dose-resposta entre atividade física e redução da morbimortalidade;



2. Fisiologia do exercício: bioenergética; fisiologia e efeitos agudos e crônicos do exercício sobre os sistemas orgânicos; avaliação da aptidão física e motora; princípios da prescrição de exercícios: em indivíduos aparentemente saudáveis, em geral, ou pertencentes a grupos especiais; em atletas; e/ou em situações clínicas/condições ambientais especiais;
3. Avaliação médica pré-participação; acompanhamento e condutas direcionadas a indivíduos aparentemente saudáveis, em geral; atletas ou que façam parte de grupos especiais, dentro da prática de exercícios e/ou esportes;
4. Cardiologia do exercício e do esporte;
5. Traumatologia-ortopedia do exercício e do esporte, com ênfase nas medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de lesões;
6. Atendimento de urgências e emergências em eventos esportivos (*Pre-hospital Sports Life Support - PHSLS*);
7. Princípios dietéticos, reposição hídrica, suplementos alimentares, no exercício e no esporte; substâncias ergogênicas lícitas, ilícitas e antidopagem.

VI - Bibliografia sugerida

- Franklyn-Miller, A., et al. *Clinical Sports Anatomy*. 1st ed. Australia: McGraw-Hill Education, 2011.
- Micheli, L.J., et al. *Team Physician Manual (FIMS)*. 3th ed. New York: Routledge, 2013.
- Madden, C.C., et al. *Netter's Sports Medicine*. 2nd ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.
- Piedade, S.R., et al. *The Sports Medicine Physician*. 1st ed. Switzerland: Springer, 2019.
- Bahr, R., et al. *The IOC Manual of Sports Injuries: An Illustrated Guide to the Management of Injuries in Physical Activity*. 1st ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2012.
- Brukner, P., et al. *Brukner & Khan's Clinical Sports Medicine: Injuries*. 5th ed. v.1. Australia: McGraw-Hill Education, 2016.
- Powers, S.K.; Howley, E.T. *Fisiologia do Exercício: Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho*. 9^a ed. São Paulo: Manole, 2017.
- Magyari, P., et al. *ACSM's Resources for the Exercise Physiologist*. 2nd ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.
- Thompson, W.R. *ACSM's Clinical Exercise Physiology*. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2019.
- Wilmore, J.H.; Costill, D.L. *Fisiologia do Esporte e do Exercício*. 7^a ed. São Paulo: Manole, 2020.
- McArdle, W.D.; Katch, F.I.; Katch, V.L. *Fisiologia do Exercício: Nutrição, Energia e Desempenho Humano*. 9^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
- Bernardot, D. *ACSM's Nutrition for Exercise Science*. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2019.
- Biesek, S.; Alves, L.A.; Guerra, I. *Estratégias de Nutrição e Suplementação no Esporte*. 3^a ed. Barueri: Manole, 2015.
- Burke, L.; Deakin, V. *Clinical Sports Nutrition*. 5th ed. Australia: McGraw-Hill Education, 2015.
- Wasserman, K., et al. *Principles of Exercise Testing and Interpretation: Including Pathophysiology and Clinical Applications*. 5th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- Kinnear, W.; Blackey, J. *A Practical Guide to the Interpretation of Cardiopulmonary Exercise Tests (Oxford Respiratory Medicine Library)*. 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2014.



- ACSM's Guidelines for Exercise Testing and Prescription. 11th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2021.
- Bayles, M.P.; Swank, A.M. ACSM's Exercise Testing and Prescription. 1st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.
- Ghorayeb, N., et al. Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte. Arq Bras Cardiol. 100(1Supl.2):1-41, 2013.
- Ghorayeb, N., et al. Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte. Arq Bras Cardiol. 112(3):326-368, 2019.
- Maron, B.J.; Zipes, D.P.; Kovacs, R.J. Eligibility and Disqualification Recommendations for Competitive Athletes with Cardiovascular Abnormalities. J Am Coll Cardiol. 66(21):2343-2450, 2015.
- Mont, L., et al. Pre-participation cardiovascular evaluation for athletic participants to prevent sudden death: Position paper from the EHRA and the EACPR, branches of the ESC. Endorsed by APHRS, HRS, and SOLAECE. Europace. 19:139-163, 2017.
- Pelliccia, A., et al. Recommendations for participation in competitive and leisure time sport in athletes with cardiomyopathies, myocarditis, and pericarditis: Position statement of the Sport Cardiology Section of the European Association of Preventive Cardiology (EAPC). Eur Heart J. 40:19-33, 2019.
- Pelliccia, A., et al. The ESC Textbook of Sports Cardiology. 1st ed. Oxford: Oxford University Press, 2019.
- Moore, G.E.; Durstine, J.L.; Painter, P.L. ACSM's Exercise Management for Persons with Chronic Diseases and Disabilities. 4th ed. Champaign: Human Kinetics, 2016.
- National Association of Emergency Medical Technicians. PHTLS – Prehospital Trauma Life Support. 9^a ed. Artmed, 2020.
- McDonagh, D.O., et al. FIMS Sports Medicine Manual: Event Planning and Emergency Care. 1st ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- Velasco, I.T., et al. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 14^a ed. Barueri: Manole, 2020.
- Soar, J., et al. 2019 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science with Treatment Recommendations. Resuscitation. 145:95-150, 2019.
- Destaques da American Heart Association – Atualizações das Diretrizes de Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência, de 2015 a 2022.
- PHSLS – Pre Hospital Sports Life Support – Certificação da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e do Esporte em Atendimento Pré-Hospitalar de Urgências e Emergências em Eventos Esportivos.
- ACSM Position Statements. Disponível em: <https://www.acsm.org/education-resources/pronouncements-scientific-communications/position-stands>
- Portal da WADA, Agência Mundial Antidopagem. Disponível em: [<https://www.wada-ama.org/>](https://www.wada-ama.org/).
- British Journal of Sports Medicine (BJSM): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- Current Sports Medicine Reports (American College of Sports Medicine): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.



- European Journal of Preventive Cardiology (European Society of Cardiology): artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
- Revista Brasileira de Medicina do Esporte: artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos.

VII – Divulgação de Resultados e Recursos de Candidatos Reprovados

1. O resultado final do exame será divulgado no site da SBMEE, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a sua realização.
2. Os candidatos reprovados, que desejarem, poderão submeter recurso, por escrito, à Diretoria Científica da SBMEE, com as devidas justificativas identificadas e cientificamente referenciadas, que decidirá, em caráter irrevogável, dentro do âmbito da SBMEE, sobre a manutenção ou não do resultado.
3. O prazo para apresentação do recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado do exame, que deverá ser enviado por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional, dos Correios), com aviso de recebimento, para a SBMEE, sito à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278 / 7º andar – sala 05; CEP. 01318-901 - São Paulo/SP, com a verificação da sua tempestividade tendo como referência a data da postagem.
4. A SBMEE terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para encaminhar a resposta ao recurso.

VIII - Procedimentos para emissão do Título de Especialista em Medicina Esportiva

1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SBMEE, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Medicina Esportiva (TEME), por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
2. O candidato deverá checar (e corrigir, se preciso) seus dados no formulário cadastral, citado no item 1, anterior, pois o diploma será confeccionado com base nessas informações.
3. Caberá ao candidato aprovado efetuar o pagamento de taxa estipulada pela AMB, e em nome dela, que é a responsável pela emissão e confecção do TEME.
4. O diploma do TEME será encaminhado pela AMB, via Correio, ao candidato aprovado, entre 30 e 45 dias, após cumpridos os devidos trâmites legais.

Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para a concessão do TEME, recorrerá ao Presidente da SBMEE e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Dr. Fernando Carmelo Torres
Presidente – SBMEE

Dr. Marcelo Bichels Leitão
Diretor Científico - SBMEE



CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORARIO	LOCAL/FORMA
11 de março de 2025	Publicação do Edital	18:00	Site da SBMEE
11 de março de 2025	Início das inscrições	18:00	Sede/E-mail da SBMEE
13 de junho de 2025	Encerramento de inscrições	18:00	SBMEE/E-mail da SBMEE
Até 20 de junho de 2025	Confirmação de deferimento de inscrição	18:00	E-mail do candidato
12 de julho de 2025	Prova escrita	08:30 às 12:30	Cidade de São Paulo
12 de julho de 2025	Prova teórico-prática	14:30 às 18:30	Cidade de São Paulo
13 de julho de 2025	Prova de habilidades	08:30 às 14:30	Cidade de São Paulo
Até 28 de julho de 2025	Divulgação de resultados	18:00	Site da SBMEE
Até 48 horas após divulgação dos resultados	Interposição de recursos	18:00	Sede da SBMEE/SEDEX
Até 60 dias após a interposição dos recursos	Resultado da análise dos recursos	18:00	E-mail do candidato